

SEPREM-RG
SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE
CONSELHO FISCAL

ATA DE REUNIÃO – 07/05/2024

Aos **07 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro**, às 11:00 h, em uma das dependências do Seprem-RG, situado à Rua Jorge Mendes Carvalho, nº 447, neste município, reuniram-se o Conselho Fiscal, membros Jonas Alessandro de Miranda, Lucélia Aparecida de Oliveira e Renata Elis de Camargo, cujo objetivo era analisar as contas do serviço de previdência municipal dos meses de fevereiro e março de 2024, bem como fiscalizar o que compete a este conselho, conforme descrito no artigo 38 da LC 018/2005. Abaixo seguem alguns apontamentos cujo teor deverá ser encaminhado ao Conselho Administrativo para ciência, análise e parecer:

a) Receitas de Fevereiro e Março/2024:

O presidente da autarquia informou que não há atrasos no recolhimento das contribuições mensais e parcelamentos.

b) Despesas de Fevereiro e Março/2024:

Após analisarmos as despesas dos meses de Fevereiro e Março de 2024, não tivemos nenhuma observação a ser feita.

c) Audep:

Conforme relatório, as informações foram entregues, cabendo ao Presidente do Seprem-RG observar a data correta da entrega das informações. Observamos atrasos na entrega das informações sobre cadastros, e informamos ao contador da autarquia para providências.

d) CRP:

Regular, conforme informado pelo presidente do Seprem-RG.

e) Controle Interno:

Recebemos resposta do Controle Interno, onde o mesmo dará início ao acompanhamento e elaboração de relatórios da autarquia.

f) Carteira de Investimentos:

Analisamos a meta de Rentabilidade: Observamos em análise à plataforma da empresa “Crédito e Mercado” que a meta de rentabilidade está negativa para o mês de fevereiro/2024 (meta 2,08%, resultado de fevereiro/2024 1,54%). Solicitaremos ao Conselho Administrativo, análise e possível adequação se necessário, juntamente com o Comitê de Investimento.

  

g) **13º Salário função de Presidente**

Ainda não recebemos parecer do Conselho Administrativo, porém s.m.j. nós conselheiros fiscais acreditamos que o pagamento de ajuda fixa por função eletiva não gera direito ao 13º salário.

Nada mais havendo para constar, eu, Renata Elis de Camargo, digitei o que todos os presentes assinam



Jonas Alessandro de Miranda
Membro do Conselho Fiscal



Lucélia Aparecida de Oliveira
Membro do Conselho Fiscal



Renata Elis de Camargo
Membro do Conselho Fiscal